



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Suspensão	4
Convocação	5
Terceiro Setor	7
Extrato	7
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	8
Atos Administrativos	8
Concessão de Aposentadoria	8
Comissão Permanente de Processos Administrativos	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12
Praça Martinico Prado, 1626
Telefone: (16) 3851-1400
Site: www.morroagudo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73
Praça Martinico Prado, 1646
Telefone: (16) 3851-1255
Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.789, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024=

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Biênio 2024-2026 e dá outras providências. ”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 2.178, de 16 de abril de 2001, durante o biênio 2024-2026, terá a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:

Segmento	Titular	Suplente
PROMOÇÃO SOCIAL	João Estevam Júnior	Luana Karoline Pinheiro
SAÚDE	Joselaine Silvério da Silva Muniz	Rute Inácia de Faria Manoel
EDUCAÇÃO	Fernanda Regina da Silva	Walter Ronaldo Martins
JURÍDICO	Jorge Luiz Cognetti Júnior	Marina Schiabel Kelle
PLANEJAMENTO E FINANÇAS	José William Rasteiro	Lilian de Oliveira Pereira Santos

II – Representantes da Sociedade Civil:

Segmento	1º Titular	2º Titular
SERVIÇOS, MOVIMENTOS E ORGANIZAÇÕES	Alexandra Cristina Luiz de Paula - APAE-	Regiane Reis de Paula Moreira - APAE-
SERVIÇOS, MOVIMENTOS E ORGANIZAÇÕES	Amanda Cardoso dos Santos Severino -AVANTE-	Aniele Marina Flosi Mello -AVANTE-
SETOR INDUSTRIAL E OU COMERCIAL – ACIMA	Luiz Carlos de Santis Júnior	Luis Fernando Garcia Leandro
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB	Fábio Henrique Martins da Silva	Pedro Henrique Quimello da Silva
GRÊMIO ESTUDANTIL E OU ORGANIZAÇÕES ATUANTES NO SEGMENTO INFANTO	Fernando Fernandes da Costa	Laura da Rocha Silva

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 3 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

JUVENIL		
---------	--	--

Parágrafo único. A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período disposto nesta Portaria fica composta da seguinte forma:

I - Presidente: Alexandra Cristina Luiz de Paula;

II - Vice-Presidente: Amanda Cardoso dos Santos Severino;

III - 1º Secretário: Fernando Fernandes da Costa;

IV - 2º Secretário: Fernanda Regina da Silva;

V - Tesoureiro: Luiz Carlos de Santis Júnior.

Art. 2º As atribuições dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão fixadas na lei acima citada.

Art. 3º A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revoga a Portaria nº 9.546, de 4 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 4 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Suspensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Comissão de Concurso Público – Portaria nº 9.677/2023

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE CONCURSO

A Comissão de Concurso Público nomeada por força da Portaria nº 9.677 de 02 de fevereiro de 2023 de Morro Agudo-SP, COMUNICA que as publicações e convocações do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de vagas e formação de cadastro reserva estão temporariamente suspensas, tendo em vista a necessidade de apuração de informações recebidas pela Comissão. Comunica, ainda, que novas informações referentes ao concurso serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <https://www.institutoinddec.org.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+DO+MUNIC%C3%82PIO+DE+MORRO+AGUDO/84> em data oportuna.

Morro Agudo, 07 de fevereiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 5 de 13

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023**, para **comparecerem no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 - Centro, no Setor de Recursos Humanos ou diretamente com o servidor responsável pelos processos de estágios (Jair César Sbroion), no horário das 09h às 11h ou das 13h às 15h**, dentro do prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por motivo que o candidato comprove que não foi causado por ele), para iniciar o processo de integração no Programa Municipal de Estágios (conforme Lei Municipal nº 2.229), devendo estar munido dos seguintes documentos:

- Apresentar cópia do RG;
- Apresentar cópia do CPF;
- Apresentar cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Apresentar cópia de comprovante de endereço;
- Apresentar uma foto 3X4 recente;
- Apresentar declaração da instituição de ensino comprovando a regularidade da matrícula do aluno/candidato expedida em prazo não superior a 90 (noventa) dias;
- Preencher e colher assinatura de responsável pela instituição de ensino no termo de compromisso de estágio;
- Apresentar os demais documentos que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O candidato convocado para integrar o Programa Municipal de Estágios deverá ainda observar o atendimento às seguintes premissas:

- Ter disponibilidade para estagiar **06 (seis) horas por dia**, de segunda a sexta-feira;
- Ter 18 (dezoito) anos completos;
- Preencher as exigências do estágio segundo o que determina a legislação vigente, **devendo estar regularmente matriculado e cursando o penúltimo ou último ano do curso no qual se inscreveu neste processo seletivo.**

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

AGRONOMIA

Classificação	Nome	Setor Solicitante
4º	NATAN VICTOR DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

(Convocação realizada em virtude do não comparecimento da candidata convocada anteriormente)

O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou o não preenchimento de todas as exigências ensejará na perda do direito à nomeação ao processo de estágio.

Na eventualidade da instituição de ensino na qual o candidato aprovado e convocado obstar ou retardar a celebração do termo de compromisso de estágio e não havendo resolução para a situação, o Poder Público, na qualidade de Unidade Concedente, ficará eximido de quaisquer responsabilidades, podendo o aluno/candidato perder o direito à vaga ao Programa Municipal de Estágio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Morro Agudo, SP, 7 de fevereiro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 7 de 13

Terceiro Setor

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 030/2023

APOSTILAMENTO N.º 001/2024

Por meio deste extrato, informa-se sobre Apostilamento ao Termo de Fomento nº 030/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morro Agudo e a entidade Núcleo Assistencial André Luiz “NUCLEAL”, inscrita sob CNPJ nº 01.239.962/0001-60

Fundamento legal: Em conformidade com o Art. 43, inciso II, alíneas “b” e “c” do Decreto 8.726/2016, que regulamenta a Lei 13.019/14.

Do objeto: Os itens 11.1 e 11.2 do Plano de Trabalho, relacionados ao Plano de Aplicação dos Recursos Públicos, para ajustes da execução do objeto da parceria e remanejamento de recursos sem a alteração do valor global

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e disposições que integram o Termo de Fomento 030/2023, que não conflitem com o presente apostilamento.

Data assinatura: 05/02/2024.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 8 de 13

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 001/2024

PROCESSO Nº. 001/2024

Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, a Senhora **GISLAINE DE SOUZA SCHIAVETO**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pelo Sra. **GISLAINE DE SOUZA SCHIAVETO**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 001/2024**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **GISLAINE DE SOUZA SCHIAVETO**, portador do RG nº. 22.561.384-0 - SSP/SP, CPF nº. 195.394.628-35 e PIS nº 1.807.862.307-6, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referência atual 144, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da regra transitória 2, Art. 6º da EC 41 c/c Art. 40, §5º CF. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 7.687,56 (Sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Morro Agudo / SP, 31 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 9 de 13



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 002/2024

PROCESSO Nº. 002/2024

Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, a Senhora **NILVANA DE LOURDES BELLETATO BOTURA**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pelo Sra. **NILVANA DE LOURDES BELLETATO BOTURA**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 002/2024**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **NILVANA DE LOURDES BELLETATO BOTURA**, portador do RG nº. 17.357.295-9 - SSP/SP, CPF nº. 128.671.848-19 e PIS nº 1.239.219.199-0, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referencia atual 151, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da regra transitória 2, Art. 6º da EC 41 c/c Art. 40, §5º CF. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 8.334,84 (Oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Morro Agudo / SP, 31 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 10 de 13



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 003/2024

PROCESSO Nº. 003/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade, ao Senhor **NILSON RIBEIRO DE MORAES**.

FERNANDO CESAR PEREIRA, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Por Idade, formalizado pelo Sr. **NILSON RIBEIRO DE MORAES**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 003/2024**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor **NILSON RIBEIRO DE MORAES**, portador do RG nº 10.329.999-3 SSP/SP, CPF nº. 930.306.068-72, PIS nº 1.242.187.946-0, ocupante do cargo de **MOTORISTA** de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 67 e referencia atual 97, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Art. 40, §1º, III “b” – Ec 41, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos que de início correspondem R\$ 2.527,16 (Dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), conforme (Art. 40, §§3º e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF), que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº41 de 2003, c/c Art.15 da Lei Federal 10.887, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Morro Agudo / SP, 31 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 11 de 13



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 004/2024

PROCESSO Nº. 004/2024

Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, a Senhora **MAURA RAMOS**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pelo Sra. **MAURA RAMOS**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 004/2024**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **MAURA RAMOS**, portador do RG nº. 19.165.808-x - SSP/SP, CPF nº. 071.567.808-67 e PIS nº 1.227.989.489-2, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 16 e referência atual 42, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 2, Art. 6º da EC 41. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 1.832,82 (Um mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Morro Agudo / SP, 31 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 12 de 13



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 005/2024

PROCESSO Nº. 005/2024

Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, a Senhora **MARGARETE APARECIDA CARMANHAN**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **MARGARETE APARECIDA CARMANHAN**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 005/2024**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **MARGARETE APARECIDA CARMANHAN**, portador do RG nº. 23.717.819-9 - SSP/SP, CPF nº. 175.480.428-41 e PIS nº 1.705.526.507-8, ocupante do cargo de **Professor de Educação Infantil**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 124 e referência atual 149, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da regra transitória 2, Art. 6º da EC 41 c/c Art. 40, §5º CF. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 8.110,24 (Oito mil e cento e dez reais e vinte e quatro centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Morro Agudo / SP, 31 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 13 de 13

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Atos Oficiais

Portarias

EXTRATOS DE PORTARIAS

* Republicado por ter saído com incorreção quanto à numeração do PAD *

Portaria nº 001, de 05/02/2024

Procedimento: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 004/2024

Acusado(a): R.F., matrícula nº XX56

Fundamento legal: artigo 3º, II; artigo 11, parágrafo único e artigo 45 e seguintes, todos do Regimento Interno da CPPA, aprovado pelo Decreto nº 6.348/2023; Notícia de Fato SEI nº 29.0001.0200954.2023-27, do Ministério Público do Estado de São Paulo e Ofício nº 625/2023-SME.

Situação: processo administrativo disciplinar instaurado.